



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 31/2025

Concede o gozo de 03 (três) dias de licença-prêmio à servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN completou, em 1º de julho de 2023, o período aquisitivo necessário para usufruto de licença-prêmio, nos termos da Lei Municipal nº 2.093/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes),

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN o gozo de 3 (três) dias de licença-prêmio, a serem usufruídos entre os dias 04 e 06 de junho de 2025.

Artigo 2º - Os 72 (setenta e dois) dias restantes de licença-prêmio serão usufruídos em datas oportunas, a serem agendadas conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 03 de junho de 2025.


LUIS CESAR PEDRO LONGO
Presidente


ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário